



Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CGC. 67.662.437/0001-61

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

Fone: (0182) 83-1121

LEI MUNICIPAL Nº 066/94 de 03/02/94.

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara)

"Dispondo sobre Majoração de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aumento aos Servidores da Câmara Municipal no percentual de 75,28%, sobre valores vigente no decorrer do mês de Dezembro de 1.993.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Em face do disposto nos artigos anteriores, a tabela explicativa de vencimentos a que se refere a Lei Complementar nº 002/93 de 1º de fevereiro de 1.993, passa a ser a seguinte:

<u>DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO</u>	<u>REF</u>	<u>VALOR</u>
Chefe de Setor Secretaria.....	09	CR\$ 136.290,90
Procurador Jurídico.....	12	CR\$ 172.635,17
Ajudante de Serviços Gerais.....	01	CR\$ 49.323,00
Escriturário.....	03	CR\$ 50.387,80
Motorista de Veículo Leve.....	04	CR\$ 55.552,21

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS MENDES

Prefeito Municipal